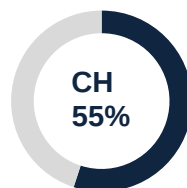
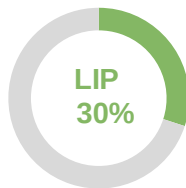
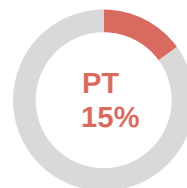


Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/07/2026 17:26	Prezados, boa tarde! Gostaria de solicitar autorização para do item 18 com o Trophic Soya 1.5 1 L, que atende a indicação médica/nutricional do item, conforme ficha técnica em anexo. Embora tenha uma boa composição lipídica, pensada na recuperação nutricional dos pacientes, não contem TCM, porém não muda em nada a efetividade e usabilidade do produto, tendo muitos feedbacks positivos de seu uso. Coom as considerações acima, aguardo vosso retorno. Desde já, obrigada!	FT - TROPIC SOYA 1.5 1L.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/092111b0d24a4d568230a396bf344ab4.pdf
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP - 24658613000189		licitacao@integrasm.com.br / (41) 3011-9005	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Produto	TROPIC SOYA 1.5		
Descrição e requisitos legais	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral Sabor Baunilha.		
	Rg MS nº 6.6320.0025 – Prodiet Nutrição Clínica Ltda.		
	SABOR		KCAL POR EMBALAGEM
	Baunilha	1500 kcal	
	CONTEÚDO	EMBALAGEM	
	1 L	Tetrapak	
	DENSIDADE CALÓRICA	NÃO CONTÉM	
	1.5 kcal/ml	Não contém: Glúten / Lactose / Sacarose / Sucralose	
Apresentação	Tetra Square com tampa – 1 L		
Validade	9 meses		
Cuidados de conservação	Armazenar a temperatura ambiente.		
	Evitar calor excessivo.		
Dados técnicos	Depois de aberta a embalagem, TROPIC® SOYA 1.5 deve ser conservado sob refrigeração (2°C a 8°C) e consumido em até 24 horas.		
	Distribuição Calórica		
	POR EMBALAGEM		
			
	210 g/L	50 g/L	57 g/L
Osmolalidade	411 mOsm/Kg H ₂ O		
Osmolaridade	367 mOsm/L H ₂ O		
Relação Kcal/pt/gN	141:1		
Proteínas	100%		
Proteína isolada de soja			
Carboidratos	100%		
Maltodextrina			
Lipídeos	73%		
Oleo de canola	27%		
Oleo de milho/soja			
Perfil lipídico	5%		
Ácidos Graxos Saturados	16%		
Ácidos Graxos Monoinsaturados	11%		
Ácidos Graxos Poli-insaturados			
Relação W6:W3	4,3 : 1		
Tabela de IN	Informação Nutricional		
		Por 100 ml	Por 100 kcal
		Por 100 ml	Por 100 kcal
		150 kcal = 630 kJ	100 kcal = 420 kJ
	Valor Energético		
	Carboidratos, dos quais:	21 g	14 g
	açúcares	0	0
	Proteínas	5,7 g	3,8 g
	Gorduras totais, das quais:	4,9 g	3,3 g
	gorduras saturadas	0,8 g	0,5 g
	gorduras trans	0	0
	gorduras monoinsaturadas	2,6 g	1,7 g
	gorduras poli-insaturadas	1,8 g	1,2 g
	ômega 3	0,3 g	0,2 g
	ômega 6	1,3 g	0,9 g
	colesterol	0	0
	Fibra alimentar	0	0
	MINERAIS		
	Sódio	91 mg	61 mg
	Cálcio	104 mg	69 mg
	Ferro	2,0 mg	1,3 mg
	Potássio	300 mg	200 mg
	Cloreto	186 mg	124 mg
	Fósforo	102 mg	68 mg
	Magnésio	36 mg	24 mg
	Zinco	2,2 mg	1,5 mg
	Cobre	170 mcg	113 mcg
	Iodo	18 mcg	12 mcg
	Selênio	11 mcg	7,3 mcg
	Molibdênio	25 mcg	17 mcg
Cromo	7,5 mcg	5,0 mcg	
Manganês	0,37 mg	0,25 mg	

	VITAMINAS		
	Vitamina A	136 mcg RE	91 mcg RE
	Vitamina D	2,5 mcg	1,7 mcg
	Vitamina B1	0,15 mg	0,10 mg
	Vitamina B2	0,30 mg	0,20 mg
	Niacina	2,3 mg	1,5 mg
	Ácido Pantotênico	0,72 mg	0,48 mg
	Vitamina B6	0,33 mg	0,22 mg
	Vitamina B12	0,45 mcg	0,30 mcg
	Vitamina C	20 mg	13 mg
	Vitamina E	3,0 mg	2,0 mg
	Biotina	5,0 mcg	3,3 mcg
	Ácido Fólico	40 mcg	27 mcg
	Colina	56 mg	37 mg
	Vitamina K	24 mcg	16 mcg
Lista de Ingredientes	Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Minerais (Citrato de Potássio, Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Selenato de Sódio, Iodeto de Potássio, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio), Vitaminas (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Colecalciferol, D-Pantotenato de Cálcio, Cloridrato de Piridoxina, Tiamina Mononitrato, Fitomenadiona, Riboflavina, D-Biotina, Ácido N-pteroil-L-Glutâmico, Cianocobalamina), Aromatizante, Emulsificantes Monodiglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Estabilizante Carragena. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.		
Dados de Fabricação	Prodiet Nutrição Clínica Ltda. Rua General Potiguara, 1428 Curitiba – Paraná - Brasil CNPJ: 08.183.359/0001-53 Indústria Brasileira		
Fabricado por:			
Envasado por:	Castrolanda Cooperativa Agroindustrial LTDA Rodovia PR 151, km 279 - Parque Industrial Castro – Paraná – Brasil CNPJ: 76.108.349/0014-28 Indústria Brasileira		
Responsável técnico:	Luciana Dutra - CRF-PR 29013 <i>ff</i>		
Codificação interna:	P-000758 (1L)		
Número da revisão:	6		
Data da revisão:	07/12/2022		

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/07/2026 17:32	Boa tarde! Gostaria de solicitar autorização para participar do item 23 com Energyzip Protein 200ml, que atende a todas as características solicitadas (conforme ficha técnica em anexo). Porém é apresentado em um único sabor, o chocolate. Com as considerações acima, aguardo seu retorno. Desde já, obrigada!	FT - ENERGYZIP PROTEIN 200ML.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impachmentanswers/93337fb070494908a9d426a2850552f6.pdf 
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP - 24658613000189		licitacao@integrasm.com.br / (41) 3011-9005	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

FOR-SAR-004D-03

Produto: *Energizip Protein*

Descrição e requisitos legais **Bebida para dietas com restrição de Lactose**

***Produto isento de registro ou notificação na ANVISA segundo a RDC 843/2024, IN 281/2024.**

NÃO CONTÉM
Não contém: Glúten / Lactose / Sucralose

CONTÉM
Contém: Sacarose

CÓDIGO DO PRODUTO	SABOR	CONTEÚDO	EMBALAGEM	KCAL POR EMBALAGEM
P-007317	CHOCOLATE	200ML	TETRAPAK	300KCAL

Foto do Produto



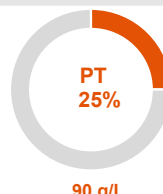
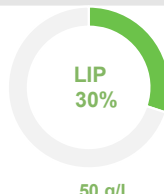
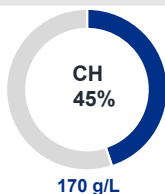
Validade (MESES) 12

Cuidados de conservação

Armazene a temperatura ambiente, em local fresco e seco, evitando calor excessivo. Depois de aberta a embalagem, consumir o produto em um período de até 24 horas.

Dados técnicos

Distribuição Calórica POR EMBALAGEM



Proteínas

Caseinato de Sódio	36%
Proteína isolada de soja	54%
Proteína isolada do soro do leite	10%

Carboidratos

Maltodextrina	72%
Sacarose	28%

Lipídeos

Óleo de canola	66%
Óleo de milho	34%

Perfil Lipídico

Ácidos Graxos Saturados	4%
Ácidos Graxos Monoinsaturados	14%
Ácidos Graxos Poli-insaturados	11%



PRODIET
GRUPO NUTRISENS*

ciência
do CU



Tabela de IN

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 1 porção			
Porção: 200ml			
	100 ml	200ml	%VD*
Valor Energético (kcal)	150	300	15
Carboidratos (g)	17	34	11
Açúcares totais (g)	5	10	
Açúcares adicionados (g)	5	10	20
Lactose (g)	0	0	
Galactose (g)	0	0	
Proteínas (g)	9	18	36
Gorduras totais (g)	5	10	15
Gorduras saturadas (g)	1	2	10
Gorduras trans (g)	0	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	2	4	20
Gorduras poli-insaturadas (g)	2	4	20
Ômega 6 (g)	1	2	11
Ômega 3 (mg)	270	540	14
Colesterol (mg)	0	0	0
Fibras Alimentares (g)	0	0	0
Sódio (mg)	121	242	12
Vitamina A (µg)	124	248	31
Vitamina D (µg)	2	4	27
Vitamina E (mg)	2,41	5	32
Vitamina K (µg)	9	19	16
Vitamina C (mg)	6,5	13	13
Vitamina B1(mg)	0,22	0,44	33
Vitamina B2 (mg)	0,21	0,42	33
Niacina (mg)	2	4	27
Ácido Pantotênico (mg)	0,67	1,3	26
Vitamina B6 (mg)	0,26	0,5	38
Biotina (µg)	2,3	5	15
Ácido Fólico (µg)	27	54	14
Vitamina B12(µg)	0,47	0,9	38
Cálcio (mg)	164	328	33
Cloreto (mg)	151	302	13
Cobre (µg)	129	258	29
Cromo (µg)	8,4	17	49
Ferro (mg)	2,1	4,2	30
Flúor (mg)	0,09	0,2	5
Fósforo (mg)	131	262	37
Iodo (µg)	26	52	35
Magnésio (mg)	35	70	17
Manganês (mg)	0,29	0,6	19
Molibdênio (µg)	5,3	11	24
Potássio (mg)	270	540	15
Selênio (µg)	5,5	11	18
Zinco (mg)	1,3	3	27
Colina (mg)	42	84	15

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção



Lista de Ingredientes

Água, Maltodextrina, Proteína Isolada de Soja, Sacarose, Caseinato de Sódio, Óleo de Canola, Óleo de Milho, Proteína Isolada do Soro do Leite, Cloreto de Potássio, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Carbonato de Cálcio, Sulfato de Magnésio, Citrato de Colina, L-ascorbato de Sódio, Cloreto de Sódio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Acetato DL-alfa-tocoferila, Nicotinamida, Selenato de Sódio, D-pantotenato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Tiamina Mononitrato, Cloridrato de Piridoxina, Palmitato de Retinila, Sulfato de Cobre, Riboflavina, Fluoreto de Sódio, D-biotina, Cloreto de Cromo, Ácido Fólico, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio, Fitomenadiona, Colecalciferol, Cianocobalamina, Saborizante Cacau, Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Estabilizante Carragena, Acidulante Ácido Cítrico.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Dados de Fabricação**Fabricado por:**

Prodiet Nutrição Clínica S.A.

Rua General Potiguara, 1428

Curitiba – Paraná - Brasil

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Indústria Brasileira

Castrolianda Cooperativa Agroindustrial Ltda.

Rodovia PR 151, Km 279 - Parque Industrial

Castro - PR - Brasil

CNPJ: 76.108.349/0014-28

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Responsável técnico:

Luciana Dutra - CRF-PR 29013

Número da revisão:

0

Data da revisão:

14/10/2025



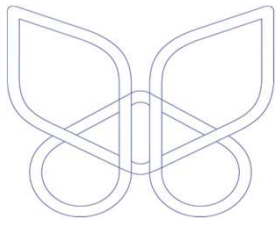
Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/07/2026 17:41	Boa tarde! Para o item 27, é solicitado "SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICO [...]e"[...]Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998". Neste caso como é uso destinado à paciente oncológico, será aceito apenas produto com registro na Anvisa? ou será suplemento alimentar que não apresenta registro na Anvisa? Pergunto pois esta grande divergência entre produtos associados, também cria extrema desvantagem, uma vez que o produto com registro tem um custo mais elevado, por conta de todo processo de fabricação, escolha dos nutrientes para cuidado e melhora dos pacientes em tratamento oncológico (que os deixa mais sensíveis e susceptíveis a infecções e outros problemas, como a imunidade), e regularização. Enquanto o Suplemento "dispensado de registro na Anvisa" é muito mais barato, por não ser obrigado a ter registro. Deste modo, gostaria de saber se realmente precisam do produto específico para pacientes oncológicos com registro na Anvisa. Ou apenas um suplemento hiperproteico, sem registro, que atenda apenas as demandas proteicas? Com as considerações acima, aguardo seu retorno. Desde já, obrigada!	FT - IMMA X.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/0ca23ff3c095412a811239c740aebba8.pdf 
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP - 24658613000189		licitacao@integrasm.com.br / (41) 3011-9005	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Produto	IMMAX		
Descrição e requisitos legais	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral		
	Rg MS: 6.6320.0017 - Prodiyet Nutrição Clínica		
	SABOR Sem sabor		EMBALAGEM Lata 350g e Pote 700g KCAL POR EMBALAGEM 1376 kcal e 2751 kcal CONTÉM Lactose
	CONTEÚDO 350 g e 700 g		
	DENSIDADE CALÓRICA 1,0 kcal/ml		
NÃO CONTÉM Não contém: Glúten / Sacarose / Sucralose			
Embalagem	Lata 350g e Pote 700g		
Validade	12 meses		
Cuidados de conservação	Armazene a temperatura ambiente em local fresco e seco. Evite calor excessivo. Conservar o produto, depois de preparado sob refrigeração (entre 2 e 8°C) e consumir em até 12 horas. Depois de aberta a embalagem, consumir o produto em um período máximo de 30 dias.		
Dados técnicos	Distribuição Calórica		
Distribuição calórica	POR EMBALAGEM		
	CH 54% 50 g/100 g LIP 21% 9 g/100 g PT 25% 25 g/100 g		
Osmolalidade	445 mOsm/Kg H ₂ O		
Osmolaridade	358 mOsm/L H ₂ O		
Relação Kcal/pt/gN	70:1		
Proteínas	61%		
Proteína Isolada do Soro do Leite	28%		
Proteína Concentrada do Leite	17%		
L-Leucina			
Carboidratos	100%		
Maltodextrina			
Lipídeos	17%		
Óleo de milho/soja	76%		
Óleo de canola	7%		
Triglicerídeos de cadeia média			
Perfil Lipídico	4%		
Ácidos Graxos Saturados	13%		
Ácidos Graxos Monoinsaturados	4%		
Ácidos Graxos Poli-insaturados			
Fibra Alimentar	100%		
Frutooligossacarídeo			
Relação W6:W3	5.1 : 1		
Tabela de IN	Informação Nutricional		
	por 100g		Por 100mL
	393 kcal = 1651kJ		100 kcal = 420 kJ
Valor Energético	50 g		13 g
Carboidratos	0		0
açúcares	25 g		6,4 g
Proteínas	6,5 g		1,7 g
leucina	9,0 g		2,3 g
Gorduras totais, das quais:	1,6 g		0,4 g
gorduras saturadas	0		0
gorduras trans	5,5 g		1,4 g
gorduras monoinsaturadas	1,8 g		0,5 g
gorduras poli-insaturadas	0,3 g		0,1 g
ômega 3	1,4 g		0,4 g
ômega 6	0		0
colesterol	6,0 g		1,5 g
Fibra alimentar			
	Minerais		
Sódio	259 mg		66 mg
Cálcio	330 mg		84 mg
Ferro	3,4 mg		0,87 mg
Potássio	750 mg		192 mg
Cloreto	426 mg		109 mg
Fósforo	229 mg		58 mg
Magnésio	95 mg		24 mg
Zinco	6,1 mg		1,6 mg
Cobre	340 mcg		87 mcg
Iodo	46 mcg		12 mcg

Lista de Ingredientes	Selênio	25 mcg	6,4 mcg
	Molibdênio	14 mcg	3,4 mcg
	Cromo	9,0 mcg	2,3 mcg
	Manganês	0,87 mg	0,22 mg
	Vitaminas		
	Vitamina A	280 mcg RE	71 mcg RE
	Vitamina D	4,5 mcg	1,1 mcg
	Vitamina B1	0,46 mg	0,12 mg
	Vitamina B2	0,55 mg	0,14 mg
	Niacina	5,5 mg	1,4 mg
	Ácido Pantotênico	2,5 mg	0,64 mg
	Vitamina B6	0,65 mg	0,17 mg
	Vitamina B12	1,4 mcg	0,36 mcg
	Vitamina C	65 mg	17 mg
	Vitamina E	5,0 mg	1,3 mg
	Biotina	16 mcg	4,1 mcg
	Ácido Fólico	160 mcg	41 mcg
	Colina	125 mg	32 mg
	Vitamina K	40 mcg	10 mcg
	Maltodextrina, Proteína do Leite (Proteína Isolada do Soro do leite e Proteína Concentrada do Leite), Óleo Vegetal (Canola e Milho/Soja), Frutooligosacarídeo, L-Leucina, Triglicerídeos de Cadeia Média, Minerais (Cloreto de Potássio, Citrato de Potássio, Citrato Sódico, Carbonato de Magnésio, Citrato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Fosfato de Potássio Monobásico, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Selenato de Sódio, Sulfato de Cobre, Molibdato de Sódio, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio), Vitaminas (Bitartarato de Colina, L- Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-Alfa-Tocoferila, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Cloridrato de Piridoxina, D-Biotina, Fitomenadiona, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Cianocobalamina, Ácido N-pteróil-L-Glutâmico), Antiumectante Dióxido de Silício. .		
	CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.		
Dados de Fabricação			
Fabricado por:			
Responsável técnico:			
Codificação interna:			
Número da revisão:			
Data da revisão:			

PARA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Análise Técnica/ Pedido de Esclarecimento- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/26.

Trata-se dos pedidos de esclarecimentos tempestivo apresentado pela empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, referente ao certame em epígrafe.

Em relação aos lotes/itens 18, 23 e 27, considerando que as alegações envolvem critérios estritamente técnicos de formulações nutricionais e composição de produtos, foge à competência desta Pregoeira a deliberação sobre a procedência ou alteração de tais descritivos.

Aguardo a resposta no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas considerando o prazo legal estabelecido na Lei Federal nº14.133/2021

Balsa Nova, 20 de julho de 2026.

Renata Wenceloski Costa
Pregoeira
Portaria nº 001/2026





Memorando nº 243/2026 – SMS

Balsa nova, 20 de julho de 2026

De: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicitação de esclarecimento – Pregão nº 43/2026**

Vimos, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP**, com relação ao Pregão Eletrônico nº **43/2026**.

RESPOSTA:

ITEM 18

Quanto ao questionamento sobre o descritivo do **Item 18 - Dieta Enteral Líquida Hipercalórica**, esclarecemos que a exigência de TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) é um requisito técnico essencial com finalidade clínica específica para os pacientes atendidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais. Diferente das gorduras de cadeia longa, o TCM é absorvido diretamente pela veia porta, sem depender da ação de sais biliares ou da lipase pancreática, o que é clinicamente vital para pacientes com má absorção de gordura, insuficiência hepática/pancreática ou em recuperação pós-cirúrgica, perfil este que justifica a prescrição de dietas hipercalóricas.

Visto que o produto ofertado (*Trophic Soya 1.5*) não contém este componente em sua formulação, ele não atende à necessidade fisiológica estipulada no termo de referência, permanecendo o descritivo técnico inalterado.

ITEM 23

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao **Item 23 - Suplemento Hipercalórico e Hiperproteico Líquido**, informamos que a administração mantém a exigência de fornecimento em sabores diversos. Esta variedade é indispensável para permitir a rotação de sabores e evitar a fadiga sensorial e a consequente rejeição alimentar, problemas extremamente comuns em pacientes com alterações de paladar, como idosos e oncológicos.

A oferta de um único sabor compromete a adesão prolongada ao tratamento nutricional e o sucesso da recuperação do estado de saúde dos usuários do programa municipal, razão pela qual a apresentação oferecida pela consulente não é aceita por descumprir o requisito de variedade previsto no edital.

ITEM 27

Quanto ao questionamento sobre a possibilidade de aceitação de produtos dispensados de registro para o **Item 27 - Suplemento Específico para Pacientes Oncológicos**, esclarecemos que a Administração mantém a exigência de registro ativo no órgão sanitário competente (ANVISA). Tal





requisito é indispensável visto que o item se destina ao suporte de pacientes com necessidades metabólicas complexas e elevada vulnerabilidade clínica, o que demanda o uso de fórmulas para fins especiais regulamentadas pela RDC nº 21/2015.

Suplementos alimentares isentos de registro não oferecem as mesmas garantias de padronização e segurança terapêutica exigidas para o tratamento oncológico no âmbito do Programa Municipal de Dietas Especiais. Ressaltamos que a manutenção do descritivo visa assegurar um padrão mínimo de qualidade clínica e que o mercado oferece diversas opções de produtos que atendem integralmente a este critério de registro, garantindo a ampla competitividade do certame. Portanto, o descritivo permanece inalterado.

Certos de vossa compreensão.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração e distinguido apreço.

Evandro Wilk
Nutricionista

A Sra.
Renata Wenceloski Costa
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89**, apresentou pedido de esclarecimento tempestivo via sistema eletrônico BLL Compras, questionando critérios técnicos dos descritivos dos lotes/itens 18, 23 e 27 do Termo de Referência.

Verifica-se que a solicitação foi protocolada dentro do prazo legal e cumpre todos os requisitos de admissibilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Por esta razão, o pedido é conhecido, passando-se à análise do mérito.

2. DOS PEDIDOS

Para garantir total fidelidade e transparência às dúvidas e aos argumentos apresentados pela requerente, transcrevem-se na íntegra os termos das petições formuladas:

(Item 18) "Prezados, boa tarde! Gostaria de solicitar autorização para do item 18 com o Trophic Soya 1.5 1 L, que atende a indicação médica/nutricional do item, conforme ficha técnica em anexo. Embora tenha uma boa composição lipídica, pensada na recuperação nutricional dos pacientes, não contem TCM, porém não muda em nada a efetividade e usabilidade do produto, tendo muitos feedbacks positivos de seu uso. Com as considerações acima, aguardo vosso retorno. Desde já, obrigada!"

(Item 23) "Boa tarde! Gostaria de solicitar autorização para participar do item 23 com Energyzip Protein 200ml, que atende a todas as características solicitadas (conforme ficha técnica em anexo). Porém é apresentado em um único sabor, o chocolate. Com as considerações acima, aguardo seu retorno. Desde já, obrigada!"

(Item 27) "Boa tarde! Para o item 27, é solicitado "SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICO [...]e"[...]Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998". Neste caso como é uso destinado à paciente oncológico, será aceito apenas produto com registro na Anvisa? ou será suplemento alimentar que não apresenta registro na Anvisa? Pergunto pois esta grande divergência entre produtos associados, também cria extrema desvantagem, uma vez que o produto com registro tem um custo mais elevado, por conta de todo processo de fabricação, escolha dos nutrientes para cuidado e melhora dos pacientes em tratamento oncológico (que os deixa mais sensíveis e susceptíveis a infecções e outros problemas, como a imunidade), e regularização. Enquanto o Suplemento "dispensado de registro na Anvisa" é muito mais barato, por não ser obrigado a ter registro. Deste modo, gostaria de saber se realmente precisam do produto específico para pacientes oncológicos com registro na Anvisa. Ou apenas um suplemento hiperproteico, sem registro, que atenda apenas as demandas proteicas? Com as considerações acima, aguardo seu retorno. Desde já, obrigada!"

*Os pedidos completos podem ser consultados na íntegra junto ao site municipal, na aba licitação – Pregão Eletrônico nº 043/2026.



3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que os questionamentos versam sobre critérios estritamente nutricionais, os autos foram submetidos à análise do setor técnico responsável. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 243/2026-SMS, assinado pelo Nutricionista Evandro Wilk, o qual segue:



Memorando nº 243/2026 – SMS

Balsa nova, 20 de julho de 2026

De: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: **Solicitação de esclarecimento – Pregão nº 43/2026**

Vimos, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa **INTGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP**, com relação ao Pregão Eletrônico nº **43/2026**.

RESPOSTA:

ITEM 18

Quanto ao questionamento sobre o descritivo do **Item 18 - Dieta Enteral Líquida Hipercalórica**, esclarecemos que a exigência de TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) é um requisito técnico essencial com finalidade clínica específica para os pacientes atendidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais. Diferente das gorduras de cadeia longa, o TCM é absorvido diretamente pela veia porta, sem depender da ação de sais biliares ou da lipase pancreática, o que é clinicamente vital para pacientes com má absorção de gordura, insuficiência hepática/pancreática ou em recuperação pós-cirúrgica, perfil este que justifica a prescrição de dietas hipercalóricas.

Visto que o produto ofertado (*Trophic Soya 1.5*) não contém este componente em sua formulação, ele não atende à necessidade fisiológica estipulada no termo de referência, permanecendo o descritivo técnico inalterado.

ITEM 23

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao **Item 23 - Suplemento Hipercalórico e Hiperproteico Líquido**, informamos que a administração mantém a exigência de fornecimento em sabores diversos. Esta variedade é indispensável para permitir a rotação de sabores e evitar a fadiga sensorial e a consequente rejeição alimentar, problemas extremamente comuns em pacientes com alterações de paladar, como idosos e oncológicos.

A oferta de um único sabor compromete a adesão prolongada ao tratamento nutricional e o sucesso da recuperação do estado de saúde dos usuários do programa municipal, razão pela qual a apresentação oferecida pela consulente não é aceita por descumprir o requisito de variedade previsto no edital.

ITEM 27

Quanto ao questionamento sobre a possibilidade de aceitação de produtos dispensados de registro para o **Item 27 - Suplemento Específico para Pacientes Oncológicos**, esclarecemos que a Administração mantém a exigência de registro ativo no órgão sanitário competente (ANVISA). Tal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - PARANÁ
Avenida Brasil, 665 - Centro - Balsa Nova - Paraná - CEP: 83650-000 - Telefone: (41) 3636-8000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinado eletronicamente - Verifique pelo QR Code ou pelo link: https://www.balsanova.pr.gov.br/portal/assinatura-eletronica - Identificador: 6631225-862-4339-6093-01Ba13861a1 - Página 1/2



requisito é indispensável visto que o item se destina ao suporte de pacientes com necessidades metabólicas complexas e elevada vulnerabilidade clínica, o que demanda o uso de fórmulas para fins especiais regulamentadas pela RDC nº 21/2015.

Suplementos alimentares isentos de registro não oferecem as mesmas garantias de padronização e segurança terapêutica exigidas para o tratamento oncológico no âmbito do Programa Municipal de Dietas Especiais. Ressaltamos que a manutenção do descritivo visa assegurar um padrão mínimo de qualidade clínica e que o mercado oferece diversas opções de produtos que atendem integralmente a este critério de registro, garantindo a ampla competitividade do certame. Portanto, o descritivo permanece inalterado.

Certos de vossa compreensão.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração e distinguido apreço.



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Evandro Wilk

20/07/2026 10:26:28

Evandro Wilk
Nutricionista

A Sra.
Renata Wenceloski Costa
Pregoeira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFIRMAR: SECRETARIA MUNICIPAL - 11/03/2025
Assinatura eletrônica - Verificar pelo QR Code no site: <http://www.balsanova.pr.gov.br> ou pelo e-mail: informacoes@balsanova.pr.gov.br - Página 2/3



*A manifestação pode ser consultada na íntegra junto ao site municipal, na aba licitação – Pregão Eletrônico nº 043/2026 – Processo na Íntegra.

4. DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

Compulsando os autos e em total consonância com o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 243/2026-SMS), esta Pregoeira acolhe integralmente as justificativas apresentadas pelo setor competente.

Verifica-se que as especificações estabelecidas no Termo de Referência para os itens 18, 23 e 27 respondem a critérios nutricionais e clínicos estritamente necessários para o atendimento dos pacientes do Programa Municipal de Dietas Especiais, bem como para a garantia da segurança terapêutica dos usuários.

Desta forma, ratificam-se os fundamentos do laudo técnico e mantendo-se inalterados os descritivos dos referidos itens.

5. DECISÃO

Diante do exposto, e em face do pedido de esclarecimento interposto pela empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89**, informo que as razões por ela apresentadas não ensejaram alterações nos descritivos dos itens questionados.

Aproveito a oportunidade para comunicar que, em virtude do acolhimento de impugnação apresentada por outra empresa, o descritivo do Item 27 será retificado. Por essa razão, o edital do certame será republicado com a consequente reabertura do prazo legal para a formulação e o envio de propostas, em estrita observância ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 20 de julho de 2026.

Assinado digitalmente
Renata Wenceloski Costa
Pregoeira
Portaria nº 001/2026